

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão de
Administração Pública, Modernização
Administrativa, Descentralização e
Poder Local**

Deputado Fernando Ruas,

REQUERIMENTO

Na última audiência regimental da senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Descentralização e Poder Local, realizada no passado dia 27 de abril, o grupo parlamentar do PSD (“GPPSD”) questionou a senhora Ministra quanto à factualidade que tem vindo a público relacionada com as nomeações de altos cargos dirigentes da Administração Pública.

Com efeito, nos últimos dias, o país tem sido confrontado com sucessivas notícias de nomeações na Administração Pública em que o critério de escolha do candidato, ao invés de ser o da competência técnica, currículo ou apetência para o cargo é o de ser militante, ex-dirigente, governante, autarca, assessor, membro de gabinete ou simplesmente simpatizante do partido que suporta o governo.

Parece evidente que se tem “usado e abusado” do recurso às nomeações em regime de substituição, expediente que permite à entidade indicar o candidato, sem que seja submetido a prévio concurso, sendo que quando este é (finalmente) aberto, o referido candidato já beneficia de experiência no cargo, o que lhe confere vantagens comparativas relativamente a outros que acabam por lhe dar prevalência na escolha definitiva para o cargo.

Nesta sequência, o GPPSD questionou, entre outros aspetos, a Senhora Ministra no sentido de saber se existe alguma iniciativa, ou se está a ser estudada alguma eventual alteração às regras de nomeação dos altos cargos dirigentes da Administração Pública, tendo em vista acabar com esta grave situação.

A senhora Ministra, em resposta e apesar de afirmar que ainda que estivessem 80 candidatos em situação de nomeação de substituição, tal situação seria “normal” e não configuraria qualquer ilegalidade, revelou que o Governo está a preparar alterações à “lei dos dirigentes”, tendo referido que já foi solicitado parecer à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (“CReSAP”).

Não foi, todavia, apresentado qualquer esclarecimento ou informação sobre os termos em que essa alteração será efetuada, adiantando-se apenas que é uma lei complexa.

Ora, atendendo à relevância da matéria, sobretudo num momento em que a transparência das instituições é vital para devolver a confiança dos cidadãos nas mesmas, entendemos da maior importância que tais alterações legislativas não sejam efetuadas à margem da Assembleia da República e dos cidadãos por esta representados.

Acresce que, nos termos do art. 17.º dos Estatutos da CReSAP, essa entidade elabora e remete, anualmente, à Assembleia da República um Relatório das Atividades por si desenvolvidas, sendo que desde 2019 esse documento não é apresentado, o que não deixa de causar perplexidade.

Em face do exposto, no âmbito das competências da Assembleia da República, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, nos termos legais e regimentais aplicáveis, solicitar a Vossa Exa. o agendamento de audição, com carácter de urgência, a realizar em Comissão, à Senhora Presidente da CReSAP, por forma a que sejam prestados esclarecimentos relativos quer ao processo de alteração da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, quer para efeitos de apresentação do relatório anual de atividades relativo a 2020.

Palácio de São Bento, 29 de abril de 2021

Os Deputados,

Carlos Peixoto

Isaura Morais

José Cancela Moura